



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215

MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br

Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR EXPEDIDA POR MEIO ELETRÔNICO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, à **Folha nº 209 do Livro nº 2-2-AP**, sob a Matrícula nº **21802**, Código Nacional de Matrícula nº **049304.2.0021802-85** de **21/09/1990**, verifiquei constar nesta data, às **12:30:05 horas**, o seguinte:

21802 - 21/09/1990

TRANSCRIÇÃO da Matrícula Manuscrita nº 21.802, Folha 209, Livro 2-2-AP -

“IMÓVEL: Um terreno com a área de 500 (quinhentos) metros quadrados, desmembrado do lote de nº sete (07), da quadra “E”, da Vila Exposição, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Começam pela rua biô Lopes, na confluência com o lote nº cinco (05), segue rumo de 67°50, limitando com o lote de nº 05 (cinco) na distância de 40 (quarenta) metros; daí em rumo de 23°SE, seguem limitando com o lote de nº 08, na distância de 12,50 metros; Daí, seguem em rumo de 67°NE, seguem limitando com a outra parte do mesmo lote de nº 7, pertencente a Wandaick Alkimim, na distância de 40ms; daí segue agora rumo de 23°NO, limitando com a rua biô Lopes, por uma distância de 12,50 metros e chegam ao ponto inicial destes limites: **PROPRIETÁRIA:** Mitra Diocesana de Montes Claros. **REGISTRO ANTERIOR:** Nº 02 - 381, fls. 191, Lº nº 2-1-A, deste Cartório,

R-1-21802 - 21/09/1990

Prot. 41.239 de 21/09/90. TRANSMITENTE: Mitra Diocesana de Montes Claros, entidade religiosa, inscrita no CGC nº 21.352.703/0001-59, estabelecida à Praça Dr. Chaves, nº 52, nesta cidade, representada por sua Exa. Rvma. Dom Geraldo Majela de Castro, Bispo Diocesano, brasileiro, solteiro, maior, sacerdote, inscrito no CPF nº 095.337.026-72. **ADQUIRENTE:** Vanderlino Gonçalves de Freitas, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador do CPF nº 769.455.376-68, todos residentes nesta cidade. **COMPRA E VENDA:** Público de 20/08/90, Cartório do 1º Ofício de Notas, desta Comarca, Lº nº 309, fls. 98. **VALOR:** Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros). O fisco avaliou o imóvel em Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros). Dou fé: (assinatura).

R-2-21802 - 20/12/1994

prot. 50.735 - 20-12-94= Transmitente= Vanderlino Gonçalves de Freitas, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, C.P.F nº 769.455.376-68, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representado por seu bastante procurador Cláudio Rodrigues de Andrade, brasileiro, casado, comerciante, C.P.F nº 589.449.496-53, residente e domiciliado nesta cidade, conforme procuração lavrada às fls. 090 do Lº nº 239 do Cartório do 3º Ofício de Notas desta Comarca. **Adquirente=** Osório Pereira de Andrade Júnior, brasileiro, solteiro, maior, técnico têxtil, C.P.F nº 734.109.696-53,



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215

MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br

Daniele Alves Rizzo - Registradora

residente e domiciliado nesta cidade. **Compra e venda**= público de 05-10-94 - Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, Lº nº 333 fls. 007. **Valor**= R\$ 800,00 (oitocentos reais), tendo sido pago o I.T.B.I sobre R\$ 829,00 (oitocentos e vinte e nove reais). Dou fé. (assinatura).

R-3-21802 - 15/12/1997

prot. 57.250 - 15-12-97= **Primeira Hipoteca** de todo o imóvel, constituída pela Cédula de Crédito Comercial - prefixo - FIN - 9700031401, emitida nesta praça em 10-12-97, no valor de R\$ 22.976,00, com vencimento em 10-09-2.002. **Devedora**= Osório Pereira de Andrade Júnior, firma individual. **Credor**= Banco do Nordeste do Brasil S/A. **Interveniente Hipotecante**= Osório Pereira de Andrade Júnior. **Referência**= Registro nº 3.463 fls. 126 do Lº nº 3-B, deste Cartório. **Valor do Imóvel dado em Garantia**= R\$ 10.500,00. Dou fé.

AV-4-21802 - 01/12/2005

prot. 78.920 - 01-12-2005= Em virtude de requerimento apresentado, datado de 01-12-2005, o qual fica aqui arquivado, firmado pelo sr. Osório Pereira de Andrade Júnior, com firma reconhecida pelo Cartório do 3º Ofício de Notas desta Comarca, averbo aqui a seguinte **construção**= Uma Casa Residencial de nº 312, situada à Rua Biô Lopes, na Vila Exposição, nesta cidade, com a área construída de 62,50m², composta de: 02 quartos, sala, circulação, cozinha, banheiro e área. Referida construção tem o valor de R\$ 9.607,60 (nove mil, seiscentos e sete reais e sessenta centavos). O requerente declara sob as penas da lei, que a dita construção enquadra-se nos dispositivos da lei nº 8.212/91 e artigo 44 do Decreto nº 356/91. Dou fé.”

Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, **23 de junho de 2025**.-----

OBSERVAÇÕES: I) Constitui condição necessária para realização de atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizadas por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Recomeço, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art. 5-A caput e §1º da Lei 15.424/2004. **II)** Nos termos dos art. 16 §2º Inc. I; e art. 19 §11º da Lei 14.382/2022; e Nota Técnica nº 01/2023 do CORI/MG: a) Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da Matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições; b) Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel, beneficiário de direito real, a obtenção previa de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215

MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br

Daniele Alves Rizzo - Registradora

no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985 e no disposto no inciso IV do Art. 1º do Decreto Federal nº 93.240/86. -----

A presente certidão foi emitida eletronicamente nos termos do artigo 19, §5º da Lei nº. 6.015/73. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://registradores.onr.org.br>, em consulta do número de protocolo com as letras ou o Hash para validar a Certidão. -----

A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. ---

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
Registro de Imóveis de Montes Claros - MG	
SELO DE CONSULTA: IQK44195	
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7457335618004537	
Quantidade de atos praticados: 1	
Ato(s) praticado(s) por: Thamires Barbosa Queiroz Verciane -	
Escrevente autorizada	
Emol.: R\$ 26,97 - TFJ: R\$ 10,25 -	
Valor final: R\$ 40,60 - ISS: R\$ 1,35	
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br	

onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec